



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20  
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

EDITAL N.º 001/2018 – EEM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR  
ANTONIO FEITOSA - REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 20**

A EEM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 173, de 09 de agosto de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR ANTONIO FEITOSA** e abrangência desta Coordenadoria.

**1. DA SELEÇÃO**

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
  - Licença para tratamento de saúde;
  - Licença à gestante;
  - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - Trato de interesse particular;
  - Para incentivo à formação profissional;
  - Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção constará de apenas 01 etapa:
  - Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola constante neste edital.

**3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

- 3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20  
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da escola e serão realizadas na sede da própria escola, nos dias **07/03/2018** no horário de **13:00 h às 17:00h** e **08/03/2018 07:30 h às 11:30 h**.

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexo I e VI**, parte integrante deste Edital.

- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;  
-C.P.F.

-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;  
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. O candidato poderá se inscrever para a respectiva escola.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20  
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA**

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

- 6.1. A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 50 pontos.
- 6.2. Essa etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.
- 6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias de todos os títulos;
  - b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
  - b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.
- 6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae”.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae”.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20**  
**CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA**

- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, na data de **08 de março de 2018 a partir do 13:00 horas**.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
  - c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
  - d) maior tempo de experiência no Magistério;
  - e) com maior número de pontos na entrevista;
  - f) maior idade.

**8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

- 8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:
- a) indeferimento de inscrição;
  - b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
  - c) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das **07: 00 às 11: 00 h e das 13:00 às 17:00 h**.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20**  
**CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA**

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
  - f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 173/2017;
  - g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
  - h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os candidatos serão informados, no dia **08/03/2017**, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE [www.crede20.seduc.ce.gov.br](http://www.crede20.seduc.ce.gov.br).
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 173/2017;
- 12.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

John Charles Martins Sobral  
DIRETOR ESCOLAR  
MAT. 47908-1-16 DOE 26/06/2017

**JOHN CHARLES MARTINS SOBRAL**  
Diretor da Escola

Missão Velha/CE, 06 de março de 2018.

## ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N°. 001/2018

### QUADRO I Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <b>INGLÊS:</b><br>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa; Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula. |
|                       | <b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b><br>Licenciatura Plena em Educação Física;<br>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas                                                                                                                                                                               |

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <b>MATEMÁTICA:</b><br>Licenciatura Plena em Matemática;<br>Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática;<br>Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita. |
| 2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 300 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.                                                                                                       |
| 3 - Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.                                                                                                                                                                               |
| 4 - Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.                                                                                                                                                                                                 |
| 5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.                                                                                                                                                      |
| 6 - Curso em nível de 2º grau, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.                                                                                                                                                                                                        |
| 7 - Histórico Escolar - Graduando com no mínimo 90 créditos concluídos do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.                                                                                                                                                   |

**ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N°  
001/2018**

**Quadro de Pontuação de Títulos**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MÍNIMO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                                                                     | 30            | 30            |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                                             |               |               |
| 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato                                                                                                             |               |               |
| 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato                                                                                              |               |               |
| 5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato. | 25            | 25            |
| 6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).                                                                                  | 15            | 15            |
| 7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.                                                                                                                                     | 15            | 15            |
| 8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.                                                                                                          | 10            | 10            |
| 9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois)                                                                                                                                                 | 3             | 6             |
| 10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois)                                                                                                                                               | 2             | 4             |
| 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.                                              | 2             | 10            |

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº.001/2018 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 8.1           |               |
| 8.2           |               |

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 9.1           |               |
| 9.2           |               |

10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
| 10.1                          |                 |
| 10.2                          |                 |
| 10.3                          |                 |
| 10.4                          |                 |
| 10.5                          |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018. Local e Data

Assinatura do(a) Candidato (a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do responsável pelo recebimento deste documento*

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº.001/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS**

NOME : \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
NASC. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
TITULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_  
CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
( INCOMPLETO ) COMPLETO ( )  
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ÁREA \_\_\_\_\_ CREDE \_\_\_\_\_  
Polo:  
1ª opção \_\_\_\_\_  
2ª opção \_\_\_\_\_  
3ª opção \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do (a) candidato  
(a) ( Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A) : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Responsável pela inscrição ( Não rubricar)**

**ANEXO V - EDITAL Nº.0 1 /2018  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2018**

**CARÊNCIAS**

| Escola: EEM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA – MISSÃO VELHACE |       |       |  |            |                           |
|--------------------------------------------------------|-------|-------|--|------------|---------------------------|
| CARÊNCIA: 01                                           |       |       |  |            |                           |
| Série                                                  | Turma | Turno |  | Disciplina | Carga Horária de Regência |
| 1º ANO                                                 | C     | MANHÃ |  | MATEMÁTICA | 4                         |
|                                                        |       |       |  |            |                           |
|                                                        |       |       |  |            | <b>TOTAL: 4 H/A</b>       |

| Escola: EEM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA – MISSÃO VELHACE |       |       |  |                 |                           |
|--------------------------------------------------------|-------|-------|--|-----------------|---------------------------|
| CARÊNCIA: 02                                           |       |       |  |                 |                           |
| Série                                                  | Turma | Turno |  | Disciplina      | Carga Horária de Regência |
| 1º ANO                                                 | I     | NOITE |  | INGLÊS          | 1                         |
| 1º ANO                                                 | I     | NOITE |  | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1                         |
| 2º ANO                                                 | I     | NOITE |  | INGLÊS          | 1                         |
| 2º ANO                                                 | I     | NOITE |  | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1                         |
|                                                        |       |       |  |                 | <b>TOTAL: 4 H/A</b>       |